DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXI - N° 6.208 Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Luiz Carlos marca presença no Campeonato Pan-Americano de Judô

Vereador fez parte da mesa de abertura da competição

Foto: Assessoria do vereador



"Trabalho com a juventude há 22 anos e sempre tenho empenhado esforços para contribuir com o esporte", afirma o vereador Luiz Carlos (Republicanos). Ele destacou a importância das aulas de judô nas escolas de Salvador. A competição é realizada pela Confederação Pan-Americana de Judô e integra os três torneios internacionais realizados na capital baiana.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Operadores do Direito realizam fórum no Centro de Cultura

Evento tem o apoio do vereador Téo Senna e também debaterá lazer, entretenimento e empreendedorismo

Foto: Reginaldo Ipê



Atividade acontece nesta quinta-feira

Ao retomar as atividades pós-pandemia, o Instituto dos Operadores do Direito Desportivo do Estado da Bahia (Ioddeb) realiza, na quinta-feira (19), das 9 às 19h, em Salvador, o II Fórum de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Entretenimento - Empreendedorismo e Meio Ambiente. A expectativa é reunir, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, mais de 100 profissionais do Brasil e do exterior, estudantes da área, integrantes dos poderes público e privado, além de lideranças nos diversos segmentos comunitários.

O evento tem o apoio do vereador Téo Senna (PSDB) e pretende discutir políticas públicas para o setor e oferecer capacitação, por meio de conferências, mesas redondas e debates sobre as diversas temáticas de interesse dos segmentos da área.

"Este fórum tem todo o apoio e incentivo para que tenhamos espaços de discussão e novas possibilidades que venham a desenvolver estas áreas em nossa cidade, criando oportunidades de emprego, renda e de inclusão social, sobretudo, para a população mais vulnerável, que precisa do apoio do poder público", destacou Téo Senna.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna

O presidente do Ioddeb, professor, mestre de capoeira e doutor em Educação e Direito Patrimonial, Odilon Góes, enfatiza que "a entidade, sem fins lucrativos, vem desenvolvendo projetos exitosos em razão de parcerias e apoios de todo o trade e instituições que reconhecem a importância dessa indústria geradora de tantos empregos diretos e indiretos e envidam todos os esforços no sentido de tornar possível a sua realização", disse Odilon.

INSTITUTO

O Ioddeb é resultado de um projeto que Odilon Góes coordenou à frente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia (OAB-BA), quando presidiu a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. "Naquela época, não tínhamos nada estruturado para o setor. Não se discutia nada. Realizamos fóruns, debates e seminários com o objetivo, sobretudo, de sensibilizar as autoridades do setor público a criar uma secretaria específica para a área desportiva", disse Góes.

Os interessados em participar do evento ainda podem se inscrever pelo link: https://www.sympla.com.br/evento/forum-de-educacao-cultura-esporte-lazer-entretenimento-empreendorismo-e-meio-ambiente/1552616.

Luiz Carlos prestigia campeonato internacional de judô

Parlamentar compôs a mesa de abertura da competição

Foto: Assessoria do vereador





O vereador Luiz Carlos (Republicanos) marcou presença no Campeonato Pan-Americano de Judô, na noite do dia 12, na área de eventos do Shopping Paralela. Defensor da juventude e do esporte como ferramenta de transformação social, o parlamentar compôs a mesa de abertura do campeonato, ao lado de outras autoridades.



Vereador Luiz Carlos no Campeonato Pan-Americano de Judô

"Trabalho com a juventude há 22 anos e sempre tenho empenhado esforços para contribuir com o esporte", afirmou Luiz Carlos. Ele destacou a importância das aulas de judô nas escolas de Salvador.

A competição é realizada pela Confederação Pan-Americana de Judô e integra os três torneios internacionais realizados na capital baiana, reunindo atletas de toda a América.

Centro de Cultura sedia Oficina de Libras

Atividade aberta ao público e gratuita acontece às quartas-feiras, das 14h às 16h

Card: CMS



Promover o conhecimento linguístico da Língua Brasileira de Sinais (Libras), contribuindo para aproximar, entender e interagir com a Língua Portuguesa, falada e escrita, garantindo a inclusão de pessoas com deficiência auditiva. Esses são os objetivos da Oficina de Libras que será realizada, gratuitamente, no auditório do Centro de Cultura da Câmara de Salvador, sempre às quartas-feiras, das 14h às 16h.

As aulas serão ministradas pelo professor José Alcides Machado de Jesus, licenciado em Letras com Português e Inglês e Especialista em Língua Brasileira de Sinais e que realiza a atividade desde março de 2013.

A oficina é direcionada a pessoas com deficiência auditiva e a qualquer interessado no tema. A inscrição pode ser feita no local das aulas, diretamente com o professor. Ao completar um ciclo de 40h, o aprendiz recebe um certificado de participação.

Após um período de quase 2 anos sem realização da oficina, em virtude da pandemia, o curso voltou a ser ofertado, no auditório do Centro de Cultura Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, na Praça Thomé de Souza s/ nº, Centro (ao lado do Elevador Lacerda).

Marcelo Maia destaca legado de Elsimar Coutinho

A partir de projeto do vereador, 18 de maio passou a ser Dia Municipal do Planejamento Familiar

A partir de projeto do vereador Marcelo Maia, líder do PMN na Câmara de Salvador, a Lei nº 9.635/2022, publicada pelo prefeito Bruno Reis no dia 4 de abril, institui 18 de maio no calendário oficial de eventos do município como Dia Municipal do Planejamento Familiar. A data é uma referência ao nascimento do médico e pesquisador baiano Elsimar Coutinho, que este ano completaria 92 anos.

"O dia 18 de maio foi escolhido em homenagem e como reconhecimento ao médico e cientista baiano Elsimar Metzker Coutinho, por ter contribuído deixando um imenso legado para a medicina, principalmente na área de reprodução humana e planejamento familiar", explica Marcelo Maia.

Nascido em Pojuca, interior da Bahia, Elsimar Coutinho dedicou sua vida à pesquisa e à medicina, sendo um grande defensor do planejamento familiar. Além disso, como destaca Maia, sempre buscou prevenir ou tratar as doenças relacionadas à saúde da mulher, levando bem-estar, qualidade de vida ao dia a dia das mulheres, e a longevidade saudável. Foi pioneiro no tratamento de reposição hormonal, desenvolvendo soluções inovadoras. "Os resultados foram intensiva e extensivamente publicados, compondo um extenso legado deixado pelo médico e cientista", comenta.

Foto: Valdemiro Lopes



Marcelo Maia fala sobre legado do cientista baiano

Marcelo Maia destaca ainda que as pesquisas desenvolvidas por Elsimar Coutinho são conhecidas no mundo devido ao seu alto grau de rigor científico. Defendeu aspectos controversos como a suspensão da menstruação da mulher e tornou-se pioneiro na aplicação de implantes hormonais – produzidos com alto controle de qualidade nos processos de preparação, envasamento e esterilização.

HERANÇA

Ele se tornou conhecido mundialmente como um ícone da medicina e um visionário. "A medicina para mim não foi bem uma escolha. Foi algo natural, uma espécie de herança. De certa forma, fui influenciado pelo meu pai Elsimar Coutinho, que era médico, farmacêutico e professor de farmacologia. Ele ensinava como extrair remédios das plantas, coisa que meu avô fazia, apesar de não ser formado. Meu avô era um prático da medicina e meu pai, com certeza, inspirou-se nele", contava.

> **"O dia 18 de maio foi escolhido em homenagem e como reconhecimento ao médico e cientista baiano Elsimar Metzker Coutinho, por ter contribuído deixando um imenso legado para a medicina, principalmente na área de reprodução humana e planejamento familiar**
>
> **MARCELO MAIA**

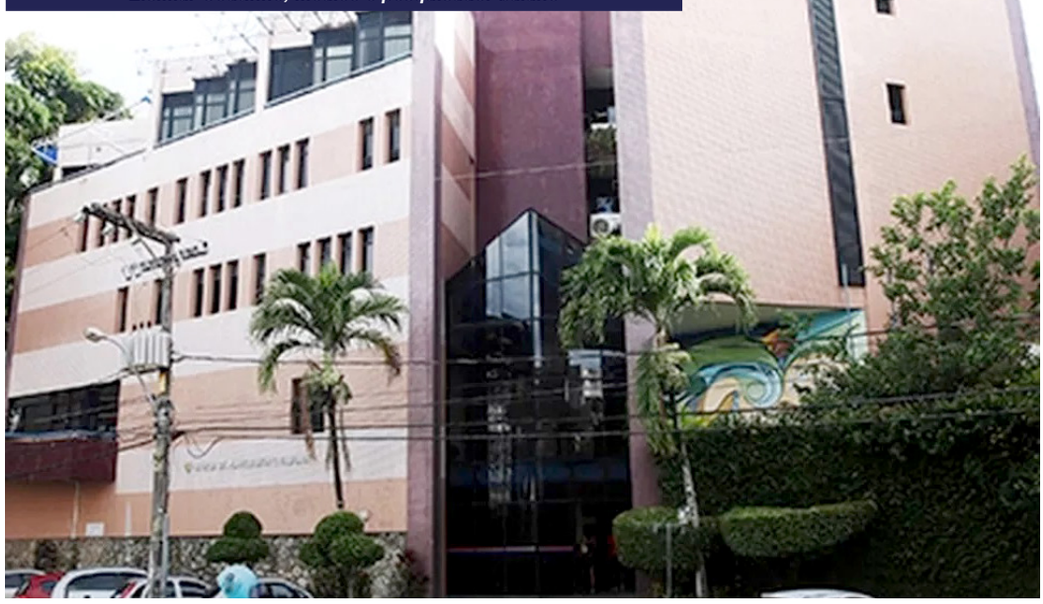
Formado em farmácia e depois em medicina pela Universidade Federal da Bahia, Elsimar Coutinho fez pós-graduação em endocrinologia na Universidade de Sorbonne, em Paris, França, e no Instituto Rockfeller, em Nova York, EUA. Foi ele quem criou o primeiro anticoncepcional injetável de uso prolongado e lançou outros métodos contraceptivos, entre os quais destacam-se os injetáveis, as pílulas para uso oral e vaginal e os implantes hormonais subcutâneos.

Marcelo Maia lembra que, na década de 70, Elsimar Coutinho apresentou, no Congresso Mundial de População em Bucareste, Romênia, o anticoncepcional masculino. Em 1996, publicou o quinto livro de sua autoria "Menstruação, a sangria inútil".



Elsimar Coutinho, médico e pesquisador baiano

Fotos: Divulgação



CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de maio de 2022.

PROJETO DE LEI Nº145/2022

Denomina de Paulo de Campos Porto, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Paulo de Campos Porto.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Paulo de Campos Porto.

Paulo de Campos Porto (1889 - 1968) foi um botânico brasileiro, ocupou uma série de cargos e funções voltados à produção do conhecimento acerca da flora nacional e à proteção da natureza brasileira. Se destacando duas frentes nas quais o botânico esteve envolvido: o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil e a criação do Parque Nacional de Itatiaia.

Em 1914, com o cargo de naturalista viajante, passou a fazer parte dos quadros do Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), instituição da qual viria a ser diretor por duas vezes (1933/1938 e 1951/1958). Além de ter estado à frente deste estabelecimento científico, foi também diretor do Instituto de Biologia Vegetal (IBV), propôs e presidiu o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil (CFEACB) e foi Secretário de Agricultura do Estado da Bahia, onde se envolveu na criação do Parque de Monte Pascoal. Participou ainda do Conselho Florestal Federal (CFF) e da Comissão Organizadora do Parque Nacional de Itatiaia (PNI).

Em 1934, foi membro do conselho técnico de sugestões da Primeira Conferência Brasileira de Proteção a Natureza que refletiu a mobilização de diversos setores da sociedade preocupados com os problemas ambientais no país. Anos depois, em 1938, idealizou e organizou a Primeira Reunião-Sul Americana de Botânica, na qual foram apresentadas indicações, inclusive por ele, sobre parques nacionais, proteção à natureza, estudo e cultivo de plantas medicinais e fiscalização de expedições científicas.

Enquanto um naturalista envolvido em questões ambientais no Brasil dos anos de 1930, a vida pública do botânico Paulo Campos Porto é exemplar e representativa de todo o contexto comentado linhas acima.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que pretende fazer essa justa homenagem, denominando de Paulo de Campos Porto, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº146/2022

Denomina de Rachel Carson, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Rachel Carson.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

O setor privado também discute suas práticas neste cenário globalizado, a sigla ASG - Ambiental, Social e Governança, vem servindo de bases para construção de negócios inovadores que respeitem o meio ambiente e a sociedade.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados.

No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Rachel Carson.

Rachel Louise Carson foi uma bióloga marinha, escritora, cientista e ecologista norte-americana. Através da publicação de Silent Spring (1962), artigos e outros livros sobre meio ambiente, Rachel ajudou a lançar a consciência ambiental moderna.

No final dos anos 1950, Rachel começou a analisar a conservação ambiental, especialmente problemas que ela acreditava serem causados por pesticidas sintéticos. O resultado dessa pesquisa se tornou o livro Silent Spring (1962), que levou à população norte-americana uma preocupação ambiental sem precedentes. As companhias químicas logo se opuseram às colocações de Rachel em Silent Spring, e se engajaram em uma campanha de difamação da autora e do livro. Mas o legado de Rachel acabou por reverter a política nacional de uso de pesticidas, o que levou ao banimento do uso do DDT e de outros pesticidas nos Estados Unidos. O trabalho de Rachel também levou à criação da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. Postumamente, Rachel recebeu a Medalha Presidencial da Liberdade pelo presidente Jimmy Carter, em 1980

Por causa de seu trabalho, ela é considerada uma pioneira no movimento ambientalista moderno. Rachel Carson morreu de câncer em 14 de abril de 1964, e é lembrada como uma ativista que trabalhou para preservar o mundo para as gerações futuras.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que pretende fazer essa justa homenagem, denominando de Rachel Carson, um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 13 de maio de 2022.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº147 /2022

Dispõe sobre a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Salvador, denominado "Mulheres que Fazem Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural do município de Salvador, denominado "Mulheres que Fazem Cultura", a ser disponibilizado no site da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), o qual receberá, abrigará e disponibilizará todas as informações coletadas.

Art. 2º - O Sistema de que trata o art. 1º consistirá na elaboração e manutenção de um portal eletrônico com cadastros que contenham informações sobre as Mulheres Profissionais do Setor Cultural, residentes ou que tenham empresa sediada no município de Salvador.

Art. 3º - São diretrizes desta Lei:

I - a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos Órgãos Públicos, da sociedade civil e das instituições que atendem a mulher;

II - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre a atuação das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural; e

III - a produção de conhecimento e a publicação de dados, estatísticas e mapas que revelem e situem espacialmente as trabalhadoras do Setor Cultural no município de Salvador.

Art. 4º - São objetivos do Sistema "Mulheres que Fazem Cultura":

I - promover a convergência de ações entre Órgãos Públicos que atendem mulheres na área da cultura e promoção de emprego e renda;

II - padronizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações das mulheres trabalhadoras do Setor Cultural do município de Salvador; e

III - disponibilizar informações relevantes, por meio de portal eletrônico, para que toda a população possa ter acesso às profissionais, facilitando e aumentando a contratação de mulheres do Setor.

Art. 5º - No Sistema de Informações de que trata o art. 1º, serão disponibilizadas ao público as seguintes informações das mulheres interessadas:

I - nome completo;

II - endereços físicos e virtuais - inclusive de redes sociais;

III - números de telefones;

IV - informações dos serviços que oferecem;

V - experiências profissionais; e

VI - currículos.

Art. 6º - As informações mencionadas no art. 5º também poderão ser apresentadas à população por meio de eventos promovidos pelo Poder Público Municipal, com o intuito de fomentar a divulgação do Sistema "Mulheres que Fazem Cultura".

Art. 7º - Os dados coletados e as informações provenientes desta Lei devem atentar ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 12 de maio de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

Justificativa:

Inicialmente, importa destacar que o município de Salvador é um expoente na produção cultural, contando com diversos projetos que destacam agentes culturais e fomentam a geração de emprego e renda para centenas de pessoas.

Todavia, apesar da grande e renomada produção artística de Salvador, há uma lacuna no que diz respeito a informações sobre quem produz, o que produz e onde estão as Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais da nossa cidade. Desta feita, a presente Proposta objetiva a criação do Sistema de Informações das Mulheres Profissionais do Setor Cultural, denominado "Mulheres que Fazem Cultura", a ser disponibilizado no site da Prefeitura da Cidade de Salvador, através da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), com a finalidade de que as profissionais da cultura tenham oportunidades para demonstrarem seus trabalhos, facilitando e aumentando assim a contratação dessas.

Vale salientar que, de acordo com matéria publicada pelo Ministério da Economia, no dia 8 de junho de 2020, de 2004 a 2014 a diferença salarial entre mulheres e homens diminuiu, com o rendimento feminino ultrapassando os 70% da renda masculina, e o tempo médio de estudo das mulheres aumentou com relação aos homens - 6,4 anos para elas e 5,3 para eles. Os destaques são da Pesquisa Mulheres e Trabalho: breve análise do período 2004-2014, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Entre outras conclusões, a Pesquisa demonstra que a população feminina permanece sendo a maioria entre os inativos - 26,7 milhões de inativas e 9,1 milhões de inativos em 2014 - e, considerando a população ocupada, ainda recebem 30% a menos que os homens (na média, R$ 1.288,00 contra R$ 1.831,00, em 2014). Os dados apontam ainda que de cada dez mulheres quatro estavam fora do mercado de trabalho em 2014.

Assim, diante dos fatos expostos e da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Propositura.

Salvador, 12 de maio de 2022.

Roberta Caires
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº148/2022

Institui no município de Salvador, a regulamentação do ofício de Influenciador Digital Profissional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O exercício do ofício de Influenciador Digital Profissional ou Digital Influencer Profissional de acordo com o que está descrito em lei, tem natureza social.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se como Influenciador Digital o obreiro que cria e publica conteúdo na Internet, em redes sociais, blogs e sites, na forma de vídeos, imagens ou textos, capaz de influenciar opiniões, comportamentos e manifestações de seus seguidores e afins, além de informar a população sobre temas que julga relevantes.

Art. 3º. As novas denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades do Influenciador Digital Profissional em Salvador constarão do Regulamento desta Lei.

Art 4º. É vedado ao Influenciador Digital Profissional a divulgação de conteúdo visando a prática de perseguição ou discriminação por motivos sociais, econômicos, políticos, religiosos, de gênero, raciais, de orientação sexual, condição física ou mental, ou de qualquer outra natureza.

Art 5º. É dever do Influenciador Digital Profissional respeitar:

I - o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem das pessoas;

II - o direito autoral e intelectual em todas as suas formas;

III - os direitos das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos negros e das minorias.

Art 6º. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 13 de maio de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo instituir no município de Salvador, a regulamentação do ofício de Influenciador Digital Profissional.

O Influenciador Digital é um indivíduo que está presente hoje em diversos sítios da Internet. É uma nova profissão dos tempos hodiernos. Por conta disso, há a necessidade de uma regulamentação para essa nova atividade e mostrou-se, dentro do possível, o conteúdo veiculado por esses trabalhadores, que possuem amplo alcance e impacto na formação de opinião de uma quantidade de pessoas expressiva da população, em especial os público jovem.

Deste modo, este projeto de lei objetiva regulamentar, assegurar e facilitar o trabalho das gerações atuais e futuras de Salvador.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância para as gerações atuais e futuras soteropolitanas como uma nova forma de trabalho.

Salvador, 13 de maio de 2022.

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 149 /2022

Institui que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais sejam disponibilizados no formato PDF pesquisável, em formato DOC ou similar, viabilizando assim, o acesso as pessoas que residem no município de Salvador portadoras de deficiência visual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Determina que todos os documentos digitais que são públicos e oficiais sejam disponibilizados em formato PDF pesquisável, em formato DOC ou similar, viabilizando assim, o acesso pelas pessoas com deficiência visual no município de Salvador.

Art. 2°. No ato da confecção, salvamento e ou disponibilização de documentos digitais, de uso interno, ou seja, aqueles de uso exclusivo da repartição pública ou externo que são de uso do Estado, o oferecimento destes deve ser em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

Art. 3°. Possibilitar a Audiodescrição através dos mecanismos supracitados afim de que as pessoas com deficiência visual possam adquirir habilidades de interpretação do que está escrito convertendo para voz, facilitando seu entendimento e obtendo maior independência em qualquer âmbito.

Art 4°. Aplicar o princípio da publicidade que resguarda a qualquer cidadão, a obrigatoriedade dos entes públicos de tornar público documentos oficiais.

Salvador, 13 de maio de 2022 .

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que estamos apresentando nesta Casa Legislativa para análise e votação pelos nobres Edis desta colenda Câmara de Vereadores do Município de Salvador, tem como objetivo viabilizar acesso a documentos públicos e oficiais a pessoas com deficiência visual por meio de mecanismos com formatos PDF pesquisável, em formato DOC ou similar no município de Salvador.

É fato que a falta de inclusão está entre os maiores problemas que o Brasil enfrenta e também é fato que é dever do Poder Público assegurar a inserção das pessoas portadoras de deficiência visual aos documentos oficiais. Uma vez que o princípio da publicidade resguarda a qualquer cidadão que existe a obrigatoriedade dos entes públicos de tornarem público documentos oficiais. Deste modo, chega a ser contraditório ao princípio supramencionado a ausência de suporte necessário para que pessoas portadoras de deficiência visual exerça um direito estabelecido.

Possibilitar a Audiodescrição as pessoas com deficiência visual é a chance de adquirir habilidades de interpretação do que está escrito convertendo para voz, facilitando seu entendimento e obtendo maior independência em qualquer âmbito através dos mecanismos apresentados: formatos PDF pesquisável, em formato DOC ou similar.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância para o exercício dos direitos das pessoas portadoras de deficiência visual.

Salvador, 13 de maio de 2022 .

JOCEVAL RODRIGUES
VEREADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2022

Concede o título de Cidadão Soteropolitano a sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Anderson Gustavo Torres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Excelentíssimo Sr. Ministro Anderson Gustavo Torres.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Salvador, 13 de maio de 2022

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR - PL

JUSTIFICATIVA

O Excelentíssimo Sr. Anderson Gustavo Torres, Delegado da Polícia Federal, tem sua atual ocupação como Ministro da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal. Além de ímpar atuação pública, o ministro apresenta uma série de Títulos e Formações Acadêmicas.

Nascido cidade de Brasília em 25 de setembro de 1976 e tendo cursado direito pelo Centro Universitário de Brasília – UNICEUB, entre 1995 e 2000, além disso realizou uma série de complementações acadêmicas como Curso Superior de Inteligência Estratégica – Escola Superior de Guerra – ESG/MD. Título: Inteligência Estratégica X Inteligência Policial. Orientador: Cel. Ivan Fialho, além de demostrar sua ímpar competência através de cursos de formação profissional para Agente da Polícia Civil, Perito Papiloscopista, Escrivão de Polícia Federal, Delegado de Polícia Federal, além de cursos de Fiscalização e Controle de Produtos Químicos, Formação de Palestrantes de Prevenção ao uso Indevido de Drogas, Curso Internacional sobre Drogas Sintéticas, Treinamento de Seleção e Revista em Contêineres, Sensitive Investigative Unit Training Program, Curso Superior de Inteligência Estratégica – Escola Superior de GuerraMinistério da Defesa, e Gestão de Projetos.

Seu conhecimento e expertise, adquiridos em anos de estudo e trabalhos primorosos na área de segurança pública não ficaram limitados a atividade policial tendo participado de diversos seminários, conferências e palestras, onde pode expor o seu vasto conhecimento no assunto, dentre eles a Conferência Internacional de Direitos Humanos – OAB, I ao VII Encontro do Sistema Nacional de Repressão a Entorpecentes – SIREN, Seminário Aspectos Penais em 500 Anos – CJF, Seminário Internacional sobre Crime Organizado – UNODC – Nações Unidas, Seminário Internacional sobre Segurança Pública – SSP/DF, Painelista no 3º Simpósio Internacional de Segurança – ADPF, Palestrante no Seminário Segurança Pública: Desafio no Século XXI – CNMP, Palestrante na 26ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC - COP – 26, Palestrante do Fórum sobre Segurança e Desenvolvimento Humano na América Latina e Caribe – TJBA, este último, inclusive, prestando enorme reforço ao cidadão perante sua atuação na disseminação de informações vitais e do debate saudável.

Sua atuação se mostra de digna de destaque e importância, tendo em vista sua atuação nas principais investigações voltadas ao combate do crime organizado, a coordenação de investigações e operações policiais voltadas ao controle da produção de drogas em todo o território brasileiro, representações institucionais do Departamento da Polícia Federal nos mais variados eventos, assessoramento de Comissões Parlamentares no Congresso Nacional, além de atuar como Secretário de

F-PL-025-03

Segurança Pública do Distrito Federal desenvolveu e coordenou a articulação entre as Forças de Segurança do Distrito Federal, destacando: A implantação do Programa DF Mais Seguro, com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade do DF, definindo as Áreas de Segurança Prioritária – ASP, reduzindo drasticamente os índices de crimes contra a vida no DF.

Dentre as honrarias que o Sr. Anderson Gustavo Torres possui, temos de destacar prêmio de Direitos Humanos do Distrito Federal, em reconhecimento à expressiva atuação na promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Distrito Federal, concedido pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF 2019; Medalha Exército Brasileiro, concedida pelo Exército Brasileiro – EB 2019; Medalha do Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em reconhecimento aos relevantes e excepcionais serviços prestados à Instituição, à Advocacia Pública e à sociedade civil do Distrito Federal, concedida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF 2019; Medalha da Ordem do Mérito da Defesa, concedida pelo Ministério da Defesa 2021; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, Grã-cruz, concedida pelo Superior Tribunal Militar - STM 2021; Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial, concedida pela Força Aérea Brasileira 2021; Medalha do Mérito do Ministério da Justiça, concedida pelo Ministério da Justiça – MJSP 2022;

O Sr. Anderson Gustavo Torres, diante de toda a sua carreira e frente a tantos Títulos e Honrarias, não apenas se apresenta como digno da tal honraria, como merece toda a estima pelos excelentes trabalhos e resultados de sua atuação no setor da segurança pública no combate às drogas e entorpecentes, bem como sua atuação na administração pública e sua contribuição peara o jurisdicionado brasileiro.

Não fosse o suficiente para justificar a presente honraria o Ministro Anderson Torres tem realizado prestimoso trabalho a frente do Ministério da Justiça e segurança pública que tem apresentado reflexos imediatos na vida de todos os cidadãos baianos e soteropolitanos, servindo como verdadeiro contraponto as falhas políticas de segurança pública, implementadas pela gestão do PT no estado da Bahia.

Como demostrado, durante todo seu trabalho institucional o Sr. Anderson Gustavo Torres não mediu esforços para defender os princípios que regem a pátria brasileira, onde seus atos e atuação no combate às ilegalidades e defesa dos princípios da família, moralidade e civilidade, irradiam e restam claro para todo o território brasileiro. Trata-se de indivíduo ímpar, que age no interesse dos menos favorecidos, destacando-se por sua perseverança na questão da segurança pública, na busca por resguardo dos indivíduos do nosso território.

F-PL-025-03

Ante o exposto, solicito com apoio dos demais edis para aprovação da presente honraria.

Salvador, 13 de maio de 2022

ALEXANDRE ALELUIA
VEREADOR - PL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149 **/ 2022**

Considerando que a falta de instalações sanitárias e as sujeiras de ruas e viadutos, viabilizam a existência de banheiros públicos que sejam capazes de acolher às demandas da população vulnerável, o problema não se encontra somente na proporção.

Considerando que uma parte admissível destes banheiros está em locais de acesso restrito, como após a passagem de catracas do metrô ou em praças que detenha base da polícia militar e com algum nível de vigilância e controle que lhes impede o acesso, que é o que decorre no bairro de Itapuã.

Considerando que as lavanderias públicas do Município de Salvador, onde é provável tomar banho e fazer a utilização de pias, banheiros e bebedouros, é uma demanda antiga da população de rua na cidade; contudo funcionam temporariamente e serão descontinuadas futuramente.

Considerando a inevitabilidade implementação de políticas públicas para a higiene e o acesso à água para pessoas em situação de rua, se dá igualmente porque são inúmeras pessoas que procuram comércios para estes fins e são mal recebidas nestes locais.

Considerando que a oferta de banheiros públicos colabora para evitar que as pessoas façam suas necessidades fisiológicas nas ruas e calçadas do Município de Salvador, sendo importante sua disponibilização em lugares em que há concentração de pessoas que estão em vulnerabilidade social.

Considerando disponibilizar esses banheiros, de forma conjunta com o Programa Corra pro Abraço, que é uma iniciativa da Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS), que tem como propósito promover cidadania e garantir direitos de pessoas em contextos de vulnerabilidade social devido ao abandono familiar e à criminalização das drogas.

Considerando que o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua- (CENTRO POP), é um espaço público próprio onde são oferecidos alguns serviços abaixo relacionados, para as pessoas que utilizam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou de forma permanente:

- Apoio para regularizar documentos pessoais;
- Guarda de pertences;
- Espaço para higiene pessoal;
- Lavanderia;
- Acesso a alimentação;
- Encaminhamentos para outras políticas públicas quando for o caso;
- Fortalecimento da autonomia, protagonismo, participação social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através do órgão municipal competente, realize o estudo de viabilidade técnica para a ampliação e criação de novos Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, um serviço de alta magnitude para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Salvador, 11 de Maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 150 **/2022**

Considerando que é Patrimônio Mundial, a capital da Bahia é reconhecida mundialmente sua cultura, gastronomia, arquitetura, música e por suas belas praias. Salvador é repleta de atrações turísticas para todos os perfis de viajante e um dos destinos mais visitados do Brasil.

Considerando que Salvador é o coração histórico do país. Possuindo o maior número de igrejas seculares na América, fundadas nos séculos 16 e 17. Igualmente o maior número de fortes e inúmeros casarões antigos. Por cerca de metade dos cinco séculos de História do Brasil, Salvador foi sua maior cidade.

Considerando que a capital baiana abrange vários monumentos históricos, e é uma das mais populosas e economicamente desenvolvidas do país, com destaque para o setor terciário da economia local, notadamente marcado pelo turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), realize o estudo de viabilidade técnica, para a realização de divulgação dos importantes pontos turísticos da cidade, especialmente áreas de lazer, como: praças, parques e praias.

Salvador, 11 de Maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 151 /2022

Considerando que o desaparecimento é caracterizado quando os familiares da vítima, não obtém mais notícias sobre o seu paradeiro, em razões de conflito armado, violência interna, problemas de saúde mental ou crises humanitárias, muitas vezes acompanhado de ambiguidade para os familiares da vítima.

Considerando que a desaparição é uma situação complexa e as circunstâncias em que pode ocorrer são diversas, produzido também por uma combinação de fatores distintos.

Considerando que a ausência de pessoas não solucionado, pode prolongar-se por anos ou nunca ser solucionado. É importante que haja a consciência também das consequências desse processo, sobretudo em relação aos familiares. A vulnerabilidade nos aspectos econômicos, sociais, psicológicos e psicossociais.

Considerando que de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado no ano de 2021 no mês de julho, o número de pessoas desaparecidas no Brasil, no ano passado foi 65.587. Para além do dado, os familiares, sofrem com esta condição e demandam necessidades específicas durante o processo de busca pelo paradeiro do ente.

Considerando que não é necessário aguardar qualquer intervalo de tempo, para que alguém seja considerado como desaparecido e quanto mais rápido a família procurar ajuda, maiores são as chances de reencontro.

Considerando que o desaparecimento de pessoas no Município de Salvador, está ligado a muitas circunstâncias diferentes. Em relação a algumas delas, a situação de vulnerabilidade da pessoa pode favorecer ao seu desaparecimento. Por isso, é importante e válido difundir mensagens de proteção, para que:

- Não permitam que as crianças saiam sem um acompanhante, sem ser um adulto
- Orientem-se as crianças a não conversarem com estranhos, nem aceitarem presentes de pessoas desconhecidas;
- Se a pessoa idosa tiver alguma condição que afete sua memória, é possível que, ao sair de sua residência, ela não consiga retornar por conta própria. Os sintomas podem ser progressivos e começar com pequenos lapsos, por isso deve-se ficar atento(a) ao comportamento da pessoa idosa, evitando deixá-la sair sozinha de casa se ela começar a apresentar sinais de esquecimento ou perda de memória.
- Algumas formas de deficiência intelectual ou distúrbios mentais também podem tornar a pessoa mais suscetível ao desaparecimento. Nesses casos, é importante o acompanhamento constante de uma pessoa adulta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador Dr. Bruno Soares Reis**, que através Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), realize o estudo de viabilidade técnica, para realização de providências com o intuito de exibição de vídeos, com fotos de pessoas desaparecidas, inclusive imagem digital com técnica de envelhecimento, nos meios de transporte e estações de metrô no Munícipio de Salvador.

Salvador, 09 de Maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

MOÇÃO Nº 126/22.....Aplauso em comemoração ao Dia da Abolição da Escravatura, celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 127/22.....Aplauso em comemoração ao Dia da Padroeira da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 128/22.....Aplauso em comemoração à Fundação da Paróquia Santa Clara, celebrado anualmente no dia 13 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 129/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Assistente Social, celebrado anualmente no dia 15 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 130/22.....Aplauso em comemoração ao Dia do Gari, celebrado anualmente no dia 16 de maio.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 315/2022 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, **RESOLVE:**
Exonerar VICTOR CHAVES QUILICI, cadastro: 19.058, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2022. Salvador, 20 de maio de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
LUIZ CARLOS SUÍCA	11/05 a 17/05/2022	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)

ATO Nº031/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Republicar composição da Frente Parlamentar em Apoio aos Deficientes Surdos-Mudos e Comissão Temporária de Combate e Prevenção ao uso de Droga, em virtude de posterior alteração.

Frente Parlamentar em Apoio aos Deficientes Surdos-Mudos Resolução nº2.987/2021 - DOL de 10/02/2021		**Comissão Temporária de Combate e Prevenção ao uso de Drogas.**	
Presidente:	Catia Rodrigues (União)	Presidente:	Àtila do Congo (Patriota)
Vice-Presidente:	Alexandre Aleluia (PL)	Vice-Presidente:	Joceval Rodrigues (Cidadania)
MEMBRO:	Roberta Caires (PP)	Membro:	Leandro Guerrilha (PP)
MEMBRO:	Leandro Guerrilha (PP)	Membro:	Sandro Bahiense (PP)
MEMBRO:	Edvaldo Brito (PSD)	Membro:	Orlando Palhinha (União)
MEMBRO:	Anderson Ninho (PDT)	Membro:	Anderson Ninho (PDT)
MEMBRO:	Marcelo Maia (PMN)	Membro:	George - O Gordinho da Favela (PP)
MEMBRO:	Maria Marighella (PT)	Membro:	Catia Rodrigues (União)
MEMBRO:	Sidininho (Podemos)	Membro:	Debora Santana (Avante)

Art.2º Nas Comissões Temporárias e Frentes Parlamentares, substitua-se a vereadora licenciada na forma abaixo elencada.

Vereador Substituto	Vereador Substituído
Orlando Palhinha (União)	Marcelle Moraes (União)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de maio de 2022

GERALDO JUNIOR
Presidente

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 18 de Maio de 2022

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	COLETIVA - CÍNTIA KELLY E ANDRÉ LUÍS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com os apresentadores Cíntia Kelly e André Luís.
14:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:05	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17;00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:00	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
18:10	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
18:40	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:50	ECONOMÍDIA – RAUL MONTEIRO	No programa o apresentador Raul Monteiro e convidados discutem a atividade econômica no Brasil e no mundo.
19:50	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**